



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a escolha da empresa **J. BALBINO DA SILVA REIS** inscrita no CNPJ nº **10.756.235/0001-61**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, perfazendo o valor global de **R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)**, conforme relação:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SE.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652	R\$ 920,00	R\$ 920,00
2	1	SE.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA RICOH	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
TOTAL					R\$ 4.170,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa J. BALBINO DA SILVA REIS inscrita no CNPJ nº 10.756.235/0001-61, porque apresentou o menor preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
perfazendo o valor global de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 01 de outubro de 2024.

Nereida Cardoso Cadurin Alves
Gestora Fundo Municipal de Educação